



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.044, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA  
INTERMUNICIPAL DO SISTEMA  
NACIONAL DE CULTURA.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005 e na Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal do Sistema Nacional de Cultura**, compreendendo os Municípios relacionados no parágrafo único deste artigo, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2005, no Campus Universitário da Região dos Vinhedos (UCS-CARVI), sito na Rua Alameda João Dal Sasso, nº 800, Bairro Universitário, neste Município de Bento Gonçalves.

**Parágrafo único** – Compreendem a 1ª Conferência Intermunicipal do Sistema Nacional de Cultura os seguintes Municípios: Antônio Prado, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Camargo, Carlos Barbosa, Casca, Caxias do Sul, Ciriaco, Coronel Pilar, Cotiporã, David Canabarro, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gentil, Guabijú, Guaporé, Marau, Montaury, Monte Belo do Sul, Muliterno, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Protásio Alves, Santa Tereza, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, São Jorge, São Marcos, São Valentim do Sul, Serafina Corrêa, União da Serra, Vanini, Veranópolis, Vila Flores, Vila Maria, Vista Alegre do Prata.

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Intermunicipal do Sistema Nacional de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema **“Estado e Solidariedade Construindo as Políticas Públicas de Cultura”**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.044, de 03.11.2005 – fl. 02

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Intermunicipal do Sistema Nacional de Cultura será presidida pelo Presidente da Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento da Conferência Nacional de Cultura.

**§ 1º** - As entidades e órgãos públicos que comporão a Comissão Organizadora assim como o grupo de trabalho da 1ª Conferência Intermunicipal do Sistema Nacional de Cultura, serão definidas em Portaria pela Fundação Casa das Artes, após aprovação dos demais Municípios envolvidos no evento, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Regulamento da Conferência Nacional de Cultura.

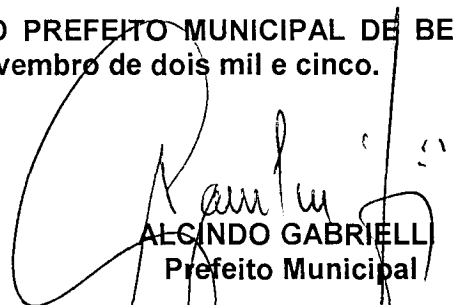
**§ 2º** - Na ausência ou impedimento do Presidente da Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, o substituirá o Vice-Presidente da Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves.

**Art. 4º** - O Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal do Sistema Nacional de Cultura disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que irão representar os Municípios da Conferência Intermunicipal na Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no período de 13 a 16 de dezembro de 2005.

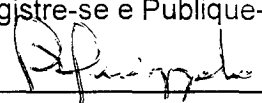
**Art. 5º** - As despesas com a realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Sistema Nacional de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários próprios dos Municípios envolvidos.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de novembro de dois mil e cinco.

  
ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Patrícia Brun Perizzolo  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as ffs. 002  
e publicado (a)  
Em 03/11/2005